



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

**LEI MUNICIPAL Nº 690/2019**  
**De 16 de abril de 2019**

“Dá denominação a logradouro público que específica, situado no perímetro urbano do Município de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, e dá outras providências”.

**“A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores propôs, discutiu e aprovou e eu sanciono a seguinte lei”.**

**Art. 1º** - Passa a ser denominada **“Rua Afonso Liguori filho”** a 8ª Travessa Tia Ester Vieira, rua única do Loteamento Recanto Itália, Bairro Illicuritiba, neste Município.

**Parágrafo Único**- Deverá o Departamento de Cadastro e Tributação notificar os proprietários de que trata o caput do presente artigo, da atualização do cadastro imobiliário, bem como requerer dos mesmos que prestem informações necessárias à atualização, no prazo que for assinalado, sob pena de serem feitas as retificações de ofício.

**Art.2º**- esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe –Ba, 16 de abril de 2019

Normélia Maria Rocha Correia  
Prefeita